

Apêndice 00475/2018-3

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 02

Criação: 26/11/2018 11:39

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia





NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE

Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS e WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA.

CARGO: TODOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00 e 043.769.797-59 (Respectivamente).

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES e 1210766 SSP/ES (Respectivamente).

QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 02

QUESTÕES DE AUDITORIA:

I) A Planta Genérica de Valores foi instituída por lei e revisada nos moldes da regulamentação geral do Ministério das Cidades?

II) A base de cálculo do IPTU e os valores do ISS fixo foram devidamente atualizados monetariamente nos últimos três anos de acordo com as normas municipais?

Q1.	<p>O município instituiu Planta Genérica de Valores para fins de apuração dos valores venais dos imóveis municipais?</p> <p>Não. A base de cálculo utilizada, geralmente, é a que consta no cadastro imobiliário. Segundo informações verbais, a última atualização teria ocorrido no ano de 2010. A base de cálculo costumeiramente utilizada vem sendo aquela constante no sistema de arrecadação de tributos do município. Ocorre que tal valor não reflete o valor venal, na maioria dos casos, por estar extremadamente defasado.</p> <p>O lançamento ocorre de ofício, anualmente, por meio do envio de carnês ao endereço do contribuinte, além de ser possível a geração via internet, pelo site desta municipalidade.</p>	SIM	NÃO
-----	--	-----	-----

[Handwritten signatures]



Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil. Conferência em <http://www.bce.es.gov.br/> Identificador: 0E2EB-4694D-2C4D4



NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE

Q2.	<p>O Município se utilizou da PGV vigente para cálculo e lançamento do IPTU referente ao exercício de 2017?</p> <p>Observação: Desconsiderar a questão caso a Q1 tenha sido NÃO. Em qualquer caso, indicar como é realizado o procedimento de lançamento do IPTU.</p>	SIM	NÃO
Q3.	<p>O Município realizou revisão da Planta Genérica nos últimos 04 anos?</p> <p>Observação: Pergunta direcionada apenas a Municípios com população superior a 20.000,00 habitantes (Portaria 511/09 – Ministério das Cidades) – demais Municípios devem responder Q5 no lugar. Desconsiderar caso a resposta do Q1 seja NÃO. Caso a resposta seja SIM, indicar e anexar normativo que tenha instrumentalizado a referida revisão.</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O Município realizou revisão da Planta Genérica nos últimos 08 anos?</p> <p>Observação: Pergunta direcionada apenas a Municípios com população inferior a 20.000,00 habitantes (Portaria 511/09 – Ministério das Cidades) – demais Municípios devem responder Q4 no lugar. Desconsiderar caso a resposta do Q1 seja NÃO. Caso a resposta seja SIM, indicar e anexar normativo que tenha instrumentalizado a referida revisão.</p>	SIM	NÃO
Q5	<p>Há previsão na legislação municipal sobre o índice de inflação adotado pelo Município para a atualização monetária da base de cálculo do IPTU?</p> <p>Sim. Nos termos da Lei Municipal nº 963/2014:</p> <p>Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será pago em uma única parcela, com vencimento fixado na</p>	SIM	NÃO



**NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE**

	<p>data a que se referir o aviso-recibo ou parceladamente, conforme definido no documento de cobrança.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 4º A Unidade Fiscal de referência do município de Fundão fica instituída com base nos indicadores apurados pelo Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), ou indicador que vier a substituí-lo.</p>		
Q6.	<p>Houve atualização da base de cálculo do IPTU nos últimos 02 exercícios?</p> <p>Sim. Somente no exercício de 2018. Nos termos da Lei Municipal nº 963/2014:</p> <p>Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será pago em uma única parcela, com vencimento fixado na data a que se referir o aviso-recibo ou parceladamente, conforme definido no documento de cobrança.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 4º A Unidade Fiscal de referência do município de Fundão fica instituída com base nos indicadores apurados pelo Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), ou indicador que vier a substituí-lo.</p>	SIM	NÃO
Q7	<p>Há previsão na legislação municipal sobre o índice de inflação adotado pelo Município para a atualização monetária do ISS fixo?</p> <p>Sim. Nos termos da Lei Municipal nº 362/2005:</p>	SIM	NÃO





NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE

	<p>Art. 272 Em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2005, os valores assim como os demais créditos da fazenda pública municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício imediatamente anterior.</p> <p>Art. 273 Caso de extinção do IPCA-E, ou que de alguma forma não possa ele ser mais aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.</p>		
Q6.	<p>Houve atualização dos valores estabelecidos para o ISS fixo nos últimos 02 exercícios?</p> <p>Não. A exceção ocorre, pontualmente, nos casos de contribuintes alcançados pela fiscalização.</p>	SIM	NÃO
Outras observações:			

Elaborado por:

WELITON RODRIGUES ALMEIDA

Matrícula 203.143

Data de elaboração: 12/11/2018.

Revisado por:

ARTUR HENRIQUE PINTO DE ALBUQUERQUE

Mat. 202.893

GLEIDSON BERTOLLO

Mat. 203.556

ASSINATURA DO DECLARANTE

Allan Kardec da S. Pereira
Auditor Fiscal

Mat 009075



Rodrigo de Oliveira Ramos
Auditor Fiscal

Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário

Rafael Colodetti Santos
AUDITOR FISCAL

PMF MAT 008573

Apêndice 00476/2018-8

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 03

Criação: 26/11/2018 11:40

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018**DECLARANTE: MARCOS PEDRO DE SOUZA****CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/FAZENDA****CPF: 714.452.937-49****R.G: 645931 – SSP ES****QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 03**

QUESTÃO DE AUDITORIA: O município prioriza recursos a fim de estruturar a administração tributária e registra corretamente as despesas para sua modernização e aparelhamento? Não

Q1.	<p>O município dispõe de sistema de Nota Fiscal Eletrônica?</p> <p>Sim.</p> <p>O Contrato com a Empresa I & L já foi enviado anteriormente.</p> <p>Observação: Anexar contrato de prestação de serviços com empresa responsável.</p>	SIM	NÃO
Q2.	<p>O Município utiliza efetivamente o sistema de Nota Fiscal Eletrônica contratado para realização de atividades relacionadas à fiscalização tributária?</p> <p>Apesar de possuímos o sistema implantado recentemente, não usamos efetivamente, pois temos algumas pendências no que tange a capacitação e funcionalidade do sistema, a qual pretendo incrementar as ações no sentido do uso efetivo do mesmo, haja vista ter assumido a referida pasta em 01/10/2018.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



	<p>Observação: Informar quais atividades em caso de resposta SIM. Em caso de resposta NÃO, justificar a não utilização. Desconsiderar a questão caso a Q1 tenha sido NÃO.</p>		
Q3.	<p>O município dispõe de quantitativo de computadores, com acesso a sistemas de Tecnologia da Informação e Internet, equivalentes ao número de servidores que exercem atividades na Administração Tributária - AT?</p> <p>Não.</p> <p>Dando seguimento ao processo de reestruturação do setor tributário, buscaremos linhas de crédito para sanar as deficiências existentes. Bem como planejamento de aquisições com recursos próprios no exercício de 2019.</p> <p>Observação: Informar número de servidores e computadores existentes no setor tributário.</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O número de computadores disponíveis se mostra suficiente e adequado ao desempenho das atribuições da AT sob os aspectos quantitativo (relação entre o número de servidores e número de máquinas disponíveis) e qualitativo (funcionalidade das máquinas/hardware e programas instalados/software).</p> <p>Não.</p> <p>São máquinas antigas e ultrapassadas, a qual apesar de solicitações anteriores aos gestores da época, não houve o atendimento ao pleito, considerando que medidas urgentes devem ser adotadas no sentido de buscarmos eficiência e conseqüentemente o aumento de</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

	<p>arrecadação, possibilitando os usuários um melhor atendimento. Com eficácia e agilidade.</p> <p>Observação: Necessidade de justificativas caso a resposta da presente questão seja SIM e a anterior seja NÃO. Caso a resposta seja NÃO, apontar dificuldades encontradas.</p>		
Q5.	<p>A Administração Tributária dispõe de veículo para realização das atividades de fiscalização e demais diligências externas do setor?</p> <p>Sim. Porém não é de uso exclusivo da Administração tributária, não atendendo na sua totalidade devido as características predominantes do Município, que são de estradas rurais.</p> <p>Observação: Informar se o veículo é de uso exclusivo da AT ou de uso compartilhado com demais setores. Neste último caso, informar se este modelo tem atendido plenamente às necessidades da AT e de forma prioritária.</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O Município tem disponibilizado anualmente cursos de capacitação ao servidores que atuam na Administração Tributária, cujos conteúdos sejam relacionados especificamente às tarefas desempenhadas naquele setor?</p> <p>Não.</p> <p>Apenas algumas orientações através da Empresa I&L, considerando que é extrema importância a qualificação dos servidores envolvidos, a qual desenvolverei ações no sentido de oferecer aos mesmos no decorrer do ano de 2019.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	Observação: Informar todos os cursos e treinamentos realizados pelos servidores nos últimos 2 anos, identificando servidores que participaram e anexando os respectivos certificados de conclusão.		
Q7.	Os servidores que atuam na Administração Tributária tem encontrado dificuldades em exercer determinadas atividades de forma plena em razão de possíveis limitações técnicas decorrentes da falta de qualificação? Sim. Monitoramento dos contribuintes e segmentos do ISS, e demais rotinas que visam a melhoria da arrecadação Municipal. Observação: Se possível, indicar quais atividades caso a resposta seja SIM.	SIM	NÃO
Q8.	Os servidores que atuam na Administração Tributária foram capacitados e mantêm domínio sobre a utilização do sistema gerencial disponibilizado para o exercício das atividades da Administração Tributária? Não. Pois, como já citei anteriormente, assumi em 01/10/2018, em a rotatividade provocada por servidores comissionados contribui substancialmente para a falta de qualificação. Porém através da reforma administrativa que entrará em vigor em 01/01/2019, faremos os devidos ajustes, buscando qualificar os envolvidos nas rotinas inerentes a arrecadação tributária.	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	<p>Observação: Caso a empresa contratada tenha disponibilizado treinamento aos servidores, indicar em que período este ocorreu e demais informações a respeito. Caso a resposta seja NÃO, listar eventuais dificuldades encontradas pelos servidores no manuseio do sistema atualmente.</p>	-	
Q9.	<p>Há servidores que ocupam cargos cujas competências são afetas à fiscalização tributária mas estão lotados em outros setores ou órgãos da Administração Municipal ou cedidos a órgãos ou entes públicos externos?</p> <p>Não.</p> <p>Todos os quatro Auditores estão lotados no setor tributário, no exercício de suas funções.</p> <p>Observação: Exemplo de cargos afetos à fiscalização tributária: Auditor Fiscal, Analista Tributário, Fiscal de Rendas, Agente de Arrecadação ou outros com nomenclatura semelhante.</p> <p>Em caso de resposta SIM, identificar servidores cedidos e indicar setores/orgãos/entes em que estão exercendo as funções, anexando normativo que autorizou a cessão em caso de exercício em outro órgão/ente.</p>	SIM	NÃO
Q10.	<p>Todos os setores previstos na estrutura da Administração Tributária definida na legislação municipal estão implementados e dispõem de servidores suficientes para o exercício das respectivas atribuições e competências?</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	<p>Não.</p> <p>Setores: Atendimento ao Contribuinte e Fiscalização Tributária.</p> <p>Servidores:</p> <p>Atendimento ao Contribuinte:</p> <p>06 (seis), sendo 02 (dois) servidores efetivos e 04 (quatro) comissionados.</p> <p>Auditores Fiscais de Tributos Municipais:</p> <p>04 (quatro) Servidores efetivos, responsáveis pela Fiscalização Tributária.</p> <p>Designação Temporária: 01 (um) responsável pelos serviços de conservação e limpeza.</p> <p>Observação.</p> <p>Ao assumir, solicitei dois Servidores comissionados no intuito de implantação do Setor de Dívida Ativa, porém ainda não se encontram lotados na Administração Tributária.</p> <p>Com a reforma Administrativa, faremos as devidas correções.</p>		
	<p>Observação: Indicar todos os setores efetivamente criados dentro da estrutura da Administração Tributária e enumerar servidores que os</p>		

Assinatura do Declarante:



	compõem, listando as atividades desempenhadas em cada setor e por cada servidor.		
Q.11	<p>Há previsão na LDO e LOA referentes aos exercícios de 2017 e/ou 2018 quanto à destinação de recursos específicos voltados ao custeio, modernização e aparelhamento da Administração Tributária?</p> <p>Em consulta ao site da Câmara não localizei nenhuma previsão orçamentária.</p> <p>Observação: Caso a resposta seja SIM, anexar respectivas leis orçamentárias.</p>	SIM	NÃO
Q.12	<p>O Município registra a execução das despesas com custeio, modernização e aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, estabelecida pela Portaria MPOG 42/99?</p> <p>Não.</p> <p>Observação: Caso a resposta seja SIM. Anexar documentos que comprovem os registros e demonstrem o montante total executado durante o último exercício. (notas de liquidação, empenho, pagamento; balancetes de execução orçamentária e outros)</p>	SIM	NÃO
Outras observações:			

Assinatura do Declarante:



Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

Entrevista realizada por:


Artur Henrique Pinto de Albuquerque
Auditor de Controle Externo
Matrícula 202.893

Entrevista revisada por:

Welton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.143

Gleidson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.556

Assinatura do Declarante:


Marcos Pedro de Souza
Secr. Municipal de Finanças e Planejamento
Dec. Municipal n.ro 0259/2018



Apêndice 00477/2018-2

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 04

Criação: 26/11/2018 11:40

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS e WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA.

CARGO: TODOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00 e 043.769.797-59 (Respectivamente).

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES e 1210766 SSP/ES (Respectivamente).

DE AUDITORIA nº 04

QUESTÃO DE AUDITORIA: O município prioriza recursos a fim de estruturar a administração tributária e registra corretamente as despesas para sua modernização e aparelhamento?

<p>Q1.</p>	<p>Você utiliza sistema de Nota Fiscal Eletrônica para realização de atividades relacionadas à fiscalização tributária?</p> <p>Sim. Entretanto, a utilização do sistema ainda não se encontra plenamente efetivada no módulo de fiscalização. Pendentes capacitação e plenitude das funcionalidades existentes no sistema.</p> <p>Ressaltamos que a fiscalização ainda ocorre, em grande parte, pelo sistema antigo de arrecadação tributária. O sistema de nota fiscal eletrônica, no momento atual, auxilia na conferência dos tributos, verificação de contribuintes inadimplentes, cancelamento de notas divergentes, entre outras.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
------------	---	------------	------------

Assinatura do Declarante:



<p>Q2.</p>	<p>Você dispõe de veículo para realização das atividades de fiscalização e demais diligências externas do setor?</p> <p>Sim. Em meados de 2017, foi disponibilizado para uso da administração tributária um veículo marca Ford, ano 2012, modelo "Fiesta" hatch. Tal veículo não é de uso exclusivo da Administração Tributária, sendo de uso compartilhado com outros setores da municipalidade. Ademais, diante das características predominantemente rurais do município, por vezes, resta impossibilitada a realização de atividades inerentes à Administração Tributária.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
<p>Q3.</p>	<p>Você considera que o número de computadores disponíveis na Administração Tributária é suficiente (aspecto quantitativo – número de computadores x servidores) e adequado (aspecto qualitativo – funcionalidade das máquinas/hardware e programas instalados/software) ao desempenho das atribuições dos servidores lotados neste setor?</p> <p>Não. A quantidade de computadores revela-se insuficiente às necessidades da administração tributária. Além disso, as máquinas existentes são bastante arcaicas. Apesar de já ter sido formalmente realizada solicitação de maquinário, o setor nunca recebeu computadores adequados para o desempenho de suas funções.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>

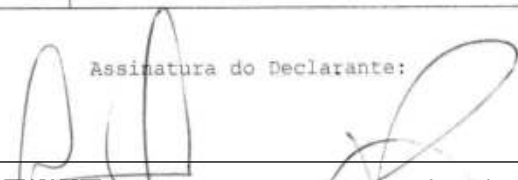
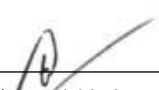
Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Conferência em <http://www.br.gov.br> Identificador: F7905-76037-634F1

Q4.	<p>Você participou de algum treinamento para utilização do sistema gerencial utilizado no exercício das atividades da Administração Tributária?</p> <p>Não. Apesar de insistentes tentativas no sentido de buscar a adequada qualificação, até o dia de hoje, não houve qualquer curso ou treinamento direcionado especificamente à arrecadação tributária.</p> <p>Em relação a outros servidores, não dispomos de tal informação.</p>	SIM	NÃO
Q5.	<p>O treinamento oferecido mostrou-se satisfatório, ou seja, possibilitou o conhecimento e aprendizado das funções básicas do sistema operacional, em especial daquelas mais utilizadas rotineiramente pelos servidores da Administração Tributária?</p> <p>Observação. Ignorar esta questão caso a anterior tenha sido NÃO.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: F7905-76037-634F1

Q6.	<p>Você possui domínio pleno sobre a utilização do sistema gerencial disponibilizado ao exercício das atividades da Administração Tributária?</p> <p>Não. O manuseio das ferramentas disponíveis no sistema de arrecadação tributária ocorre tão somente devido ao esforço pessoal dos servidores envolvidos na operação do mesmo, diante da ausência de cursos/treinamentos. Dessa forma, as atividades inerentes à administração tributária restam prejudicadas em face da ausência de pleno conhecimento das funcionalidades existentes no sistema.</p>	SIM	NÃO
Q7.	<p>O Município tem disponibilizado, anualmente, a você e demais servidores da Administração Tributária cursos de capacitação cujos conteúdos sejam relacionados especificamente às tarefas desempenhadas neste setor?</p> <p>Não. Nenhum curso foi disponibilizado.</p>	SIM	NÃO
Q8.	<p>Você tem encontrado dificuldades para exercer determinadas atividades de forma plena em razão de possíveis limitações técnicas decorrentes da falta de capacitação?</p> <p>Sim. A título exemplificativo, pode-se indicar que a ausência de qualificação implica na possível perda de arrecadação do ISS relativo às instituições financeiras, efetivação de medidas de controle e incremento da arrecadação do simples nacional, monitoramento dos contribuintes e segmentos do ISS, entre outros.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

Entrevista realizada por:

Artur Henrique Pinto de Albuquerque
Auditor de Controle Externo
Matricula 202.893

Entrevista revisada por:

Welton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.143

Gleudson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.556



Allan Kardec da S. Pereira
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009075

Assinatura do Declarante:



Rodrigo de Oliveira Ramos
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009074



RAFAEL COLOBETTI(SANTOS)
AUDITOR FISCAL
PMF MAT 008573



Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário
PMF/Mat 09077



Apêndice 00478/2018-7

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 05

Criação: 26/11/2018 11:41

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS; WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA e EDUARDO LUIZ BAPTISTA DA FONSECA.

CARGOS: 04 (QUATRO PRIMEIROS) AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS e 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO.

**CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00; 043.769.797-59 e 714.211.307-34
(Respectivamente).**

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES; 1210766 SSP/ES e 537918 SSP/ES (Respectivamente).

QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 05

QUESTÃO DE AUDITORIA: O cadastro imobiliário de contribuintes do município encontra-se fidedigno, necessário para efetuar os lançamentos e controles pela administração tributária?

Q1.	<p>O município possui setor responsável pela inscrição, manutenção e atualização do cadasatro imobiliário de contribuintes?</p> <p>Não. A municipalidade não dispõe de setor específico pela inscrição, manutenção e atualização do cadasatro imobiliário de contribuintes.</p> <p>Obs: Independente da resposta, informar setor responsável por tal tarefa e enumerar demais atividades realizadas neste.</p>	SIM	NÃO
Q2.	<p>O município dispõe de servidor(es) voltado(s) especificamente para atividades relacionadas à inscrição e atualização do cadastro de contribuinte?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Independente da resposta, identificar servidores que desempenham</p>	SIM	NÃO

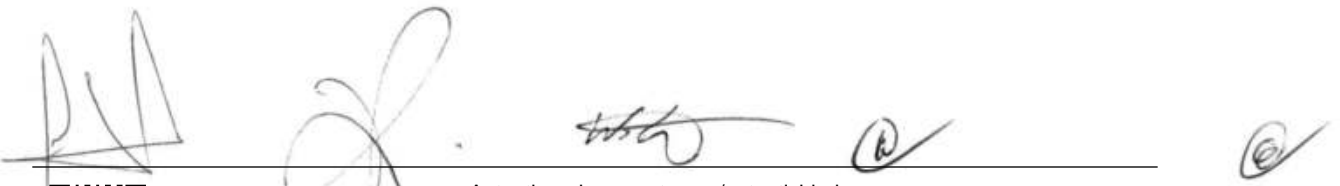
Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.bce.es.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489

Q2	<p>O procedimento de homologação do ITBI é atribuído a servidores de carreira específica da administração tributária?</p> <p>Sim. A emissão de Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, para efeitos de lançamento do imposto, é realizado por Servidor Integrante da carreira fiscal.</p>	SIM	NÃO
Q3	<p>Há na legislação municipal previsão de obrigação acessória que determine, aos titulares de Cartórios de Registro de Imóveis, o envio periódico de informações ao Fisco Municipal acerca das transmissões lavradas no Município?</p> <p>Sim, nos termos da Lei 362/2005.</p> <p>Art. 93 Ficam os oficiais de registro de móveis obrigados a encaminhar mensalmente à repartição fiscal fazendária, relação das transmissões registradas sem o pagamento do ITBI, com base nas exceções definidas nesta lei e demais dispositivos aplicáveis à espécie.</p>	SIM	NÃO
Q4	<p>Os Cartório de Registro de Imóveis tem enviado ao Fisco Municipal as informações acerca das transações lavradas, no tempo e forma determinados na legislação?</p> <p>Não. Os Cartórios só passaram a recolher ISS aos cofres do município após o início da fiscalização, em meados de 2016. Em relação à obrigação acessória em comento, os mesmos permanecem silentes até a presente data. Devido à grande demanda existente, haja vista nunca ter sido realizada, de fato, qualquer trabalho fiscalizatório no município, antes do ingresso dos Auditores Fiscais, ainda não houve condições de implementar o referido dispositivo.</p>	SIM	NÃO

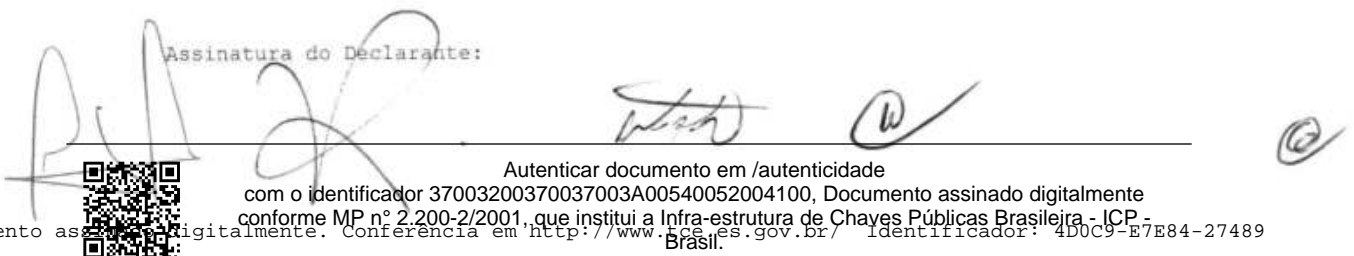
Assinatura do Declarante:




Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

	tais tarefas.		
Q3.	<p>O município possui alguma rotina de atualização de dados cadastrais de contribuintes a partir de informações obtidas através de procedimentos de cobrança administrativa e/ou concessão de parcelamento tributário?</p> <p>Não.</p> <p>Ressalta-se que somente nos casos de contribuintes que estejam sob ação fiscal há algum tipo de atualização de dados cadastrais.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O município realizou recadastramento geral dos contribuintes após 2010?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", especificar abaixo o ano que o mesmo foi realizado, se o mesmo fora realizado por equipe da prefeitura ou mesmo por terceiros (neste caso especificar N° do Contrato e o objeto da contratação), se todos os levantamentos apurados foram inseridos no sistema de cadastro e de que forma foram aproveitados.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489
Brasil.

Q5.	<p>O Município possui rotina de atualização de dados de contribuintes a partir do acompanhamento processual das execuções fiscais ajuizadas?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar e detalhar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O município possui rotina de inscrição e atualização de unidades imobiliárias de contribuintes a partir de informações obtidas do setor responsável pelo expedição de habite-se, concessão e alvarás de funcionamento e demais certidões imobiliárias?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar e detalhar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O município mantém convênio ou instrumento congênere com algum concessionário de serviço público (energia elétrica, água e esgoto, telefonia), entidade pública (Receita Federal, Detran, Junta Comercial, Receita Estadual) ou cartórios de registro, com intuito de buscar e compartilhar informações pertinentes aos cadastros de contribuintes?</p> <p>Não.</p> <p>Observação. Caso a resposta seja "SIM", anexar cópias de convênios</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489

	celebrados.		
Q7.	<p>A legislação municipal dispõe sobre obrigação de o contribuinte comunicar, em prazo determinado, formalmente ao município fatos ou circunstâncias que venham a alterar a unidade imobiliária, para fins de atualização cadastral?</p> <p>Sim. Nos termos dos artigos 25 e s/s da Lei Municipal nº 839/1994 c/c artigo 13 da Lei Municipal nº 1098/2017:</p> <p>Art. 25 O contribuinte deverá declarar à Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência:</p> <p>I – A aquisição, a qualquer título de imóveis;</p> <p>II – As modificações de uso da unidade ou unidades cadastradas em seu nome;</p> <p>III – A mudança de endereço para correspondência ou para entrega ou encaminhamento de notificações ou de outros documentos;</p> <p>IV – A substituição de responsável ou de procuradores;</p> <p>V – Outros atos ou fatos que possam afetar a incidência do imposto.</p> <p>Art. 26 As pessoas físicas ou jurídicas proprietária, administradora ou corretores de imóveis urbanos loteados ou destinados a loteamentos, por seus representantes legais, são obrigados a fornecer à Fazenda Pública Municipal:</p> <p>I - Relação de unidade destinadas à venda, onde conste a identificação completa do empreendimento como um todo e de cada unidade em particular, acompanhada de cópia de projeto de parcelamento de solo devidamente aprovada, até 60 dias contados da data da vigência desta Lei;</p> <p>II - Relação dos lotes alienados por escritura pública de compra e venda definido o nome, número de inscrição no Cadastro Fiscal no Ministério da Fazenda, o endereço do comprador, a descrição do lote ou dos lotes vendidos, confrontações, áreas, outras características e preço, para registro no cadastro Fiscal Imobiliário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido;</p> <p>III - Até o 10º dia útil do mês subsequente de compromissos de compras e vendas, cessões ou promessas de cessão, que poderão ser feitos por escritura pública ou instrumento particular, com os seguintes dados:</p> <p>a) o nome, o número de inscrição no cadastro Fiscal no Ministério</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

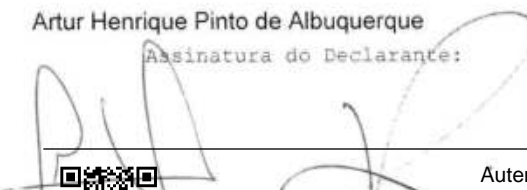
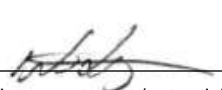
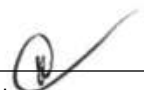

<p>da Fazenda, e residência do adquirente; b) a descrição do lote ou dos lotes que foram objeto dos compromissos, áreas e outras características; c) o preço ajustado; d) a indicação a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote ou lotes compromissados.</p> <p>Art. 27 As construções feitas em desacordo com as normas municipais serão inscritas e lançadas de ofício apenas para efeitos fiscais.</p> <p>(Lei nº 1098/2017):</p> <p>Art. 13. As multas por infração serão aplicadas de acordo com o seguinte escalonamento:</p> <p>(...)</p> <p>a) deixar de comunicar a modificação de uso da edificação para efeito de inscrição e lançamento; b) deixar de apresentar, dentro dos prazos previstos outros elementos básicos à caracterização de fato gerador de obrigação tributária.</p>		
<p>Outras observações:</p>		

Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

Entrevista realizada por:

Artur Henrique Pinto de Albuquerque

Assinatura do Declarante:

NCE - TCEES

Auditor de Controle Externo
Matricula 202.893

Entrevista revisada por:


Weliton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.143

Gleidson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.556

409499
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua 5 de Agosto, nº 100 - Centro - São Domingos
CEP: 61.100-000


Ardec da S. Pereira
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009075


Rodrigo de Oliveira Ramos
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009074


Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário
PMF/Matr 09077


RAFAEL COLODETTI SANT'ANA
AUDITOR FISCAL
PMF MAT 008573

Assinatura do Declarante:

